



PONTE RIO GUARIBA

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL**

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 1128/SERENG_SCA/94926

Protocolo COMAER nº 67270.015006/2012-14

Canoas, 3 de junho de 2013.

Ao Senhor
Secretário CRISTIANO TATSCH
Secretaria de Planejamento Municipal
Avenida Borges de Medeiros, 2244, 6º andar, Bairro Praia de Belas
CEP 90.110 - 150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de ponte em Porto Alegre - RS.

Senhor Secretário,

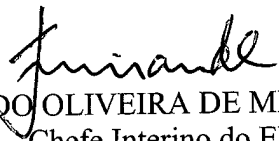
1. Em atenção ao requerimento n.º P00182/00-30-CE-0003/12, da Engevix Engenharia S/A., de 04 de dezembro de 2012, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para implantação de uma ponte sobre o Rio Guaíba, com 50,82 metros de altura, em um terreno com cota entre 4,00 a 6,00 metros de altitude, **atingindo 56,82 metros de altitude máxima no topo** (altitude do terreno + altura da implantação, incluindo antenas, para-raios e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na União entre o Canal do Furadinho e o Canal Saco do Cabral e a 1 Km ao Norte da Ponte Elevatória existente, no Município de Porto Alegre - RS, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **não autoriza** a referida implantação, por violar o gabarito da Superfície Horizontal Interna do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de Porto Alegre - RS, onde o empreendimento está localizado.
2. Entretanto esse Comando nada tem a se opor, desde que a implantação não ultrapasse **53,95 metros de altitude no topo**.
3. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à ponte em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, gruas, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá

(FL 2/2 do Ofício Externo nº 1128/SERENG_SCA/94926 - V COMAR, de 03 JUN 2013,
Prot nº 67270.015006/2012-14)

solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria n.º 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

4. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,


FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Cel Av
Chefe Interino do EM-5

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA – QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL
AV. GUILHERME SCHELL, 3950 – CANOAS / RS
CEP: 92.200-630

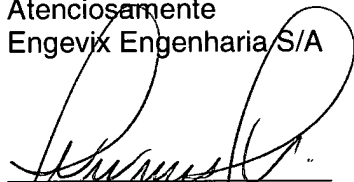
Atenção: SR. COMANDANTE DO COMANDO AÉREO REGIONAL

Assunto: Análise de Viabilidade – Implantação de Ponte sobre o Rio Guaíba

ILMO. SR. COMANDANTE,

Referente à construção de uma segunda Ponte sobre o Rio Guaíba, conforme ilustrado em planta anexa, vimos por meio desta, solicitar a análise de viabilidade da referida construção, quanto ao atendimento às restrições impostas pelo Gabarito de Navegação Aérea, haja vista a obra situar-se dentro do perímetro estabelecido pelo Plano Básico de Zona de Proteção do Aeroporto Salgado Filho / RS.

Atenciosamente
Engevix Engenharia S/A



Fernando Borges Pinto
Gerente de Infraestrutura

PROTOCOLO

Recebido: ___/___/___
Por: _____

Anexos:

1. AUTORIZAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DO SOLO EM ÁREA DE PLANO DE ZONA DE PROTEÇÃO
2. ESTUDO DE TRAÇADO – ALTERNATIVA 4 (ECOPLAN) – PLANTA formato A1
3. CD: Arquivo AutoCAD do Estudo de Traçado – Alternativa 4.
Foto Aérea da Implantação

FBP